



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 44

(Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial, afim de suplementar verba do Orçamento Vigente).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA e eu

CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal,

PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de Cr\$110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), afim de suplementar a verba abaixo discriminada, - constante do orçamento vigente e atribuída a Prefeitura - Municipal local.

"820 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS

Honorários e Custas..... Cr\$110.000,00

Art. 2º - A importância referida será deduzida no excesso financeiro de 1963, transferido para o exercício vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 30 de abril de 1964

Cezário Bontempo
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e PUBLICADA por Afixação no lugar público de costume, na data supra.

Nicodemos A. Santos
Secretário.